



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2.362, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera a classificação do logradouro público
que menciona.

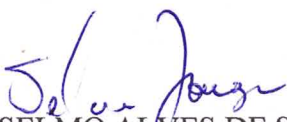
PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Estrada Euclides José Borges, com início no cruzamento com a Rua Santana e término às margens do Lago da Represa da UHE de Miranda, no ponto de embarque e desembarque da balsa, passa a ser classificado como Avenida Euclides José Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2026.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:63630865
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/05/2026. Edição 4274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>